

## 4ª Conferência Estadual das Cidades

---

### O QUE VOCÊ DEVE SABER SOBRE A CONFERÊNCIA DAS CIDADES

#### 1 – O que é e quem promove a Conferência das Cidades?

A Conferência das Cidades é um processo **instituído pelo Governo Nacional**, através de Decreto Federal e do Ministério das Cidades em todos os estados do Brasil, quando **representantes dos governos e da sociedade civil organizada se reúnem para tratar de questões referentes à política urbana.**

**As conferências ocorrem em todas as esferas de governo** – municipal, estadual e nacional em períodos determinados pelo Ministério das Cidades devendo ser convocada pelo Poder Executivo e **amplamente divulgada junto à sociedade.**

Por se tratar de uma ação pautada nos princípios da democracia participativa, não há obrigatoriedade alguma dos governos as realizarem. Mas **no caso de haver omissão do poder público, a sociedade civil organizada**, representada por no mínimo quatro segmentos **poderá convocá-la**, devendo também obedecer às orientações emanadas pelo Ministério das Cidades.

**Além de diretrizes para a Política Urbana Nacional**, a expectativa do Ministério é de que as conferências sirvam para a **eleição de delegados** bem como para **formação dos Conselhos das Cidades** tanto nos estados como nos municípios.

#### 2 – Quais os objetivos e finalidades da 4ª Conferência das Cidades?

Tem como objetivos:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade brasileira para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras, e

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

E como finalidades:

I - avançar na construção nos diversos âmbitos, da Política de Desenvolvimento Urbano, aprovando e propondo, à 4ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades, as diretrizes e sugestões da sociedade paranaense;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª, 2ª e 3ª Conferências Estaduais e da atuação do Conselho das Cidades;

IV - eleger entre os seis segmentos determinados pelo Ministério das Cidades 80 delegados para representar o Estado do Paraná na 4ª Conferência Nacional das Cidades;

e  
IV – Implementar os Conselhos das Cidades.

#### 3 - Que assuntos devem ser abordados na Conferência das Cidades neste ano de 2009?

## 4ª Conferência Estadual das Cidades

---

O lema determinado pelo Ministério das Cidades para este ano é “**Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social**”, sob o tema “**Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano**”.

Os resultados alcançados nas discussões servirão de **base** para a proposição de **diretrizes à Política de Desenvolvimento Urbano** em âmbito local, estadual e nacional.

### 4 – Quais as etapas da Conferência das Cidades? E os prazos?

O processo inicia nos municípios nas chamadas conferências municipais. O Ministério das Cidades permite a realização de Conferências Regionais, porém sem a eleição de delegados. Após a realização das conferências municipais e regionais, vêm a etapa estadual e por último a nacional.

Os prazos estipulados para este ano são:

**Conferências Municipais - de 01 de setembro a 15 de dezembro de 2009**

**Conferências Estaduais – de 01 de fevereiro a 18 de abril de 2010**

**Conferência Nacional – já agendada para 24 a 26 de maio de 2010**

Atenção deve ser dada ao fato de haver uma série de medidas a serem cumpridas anteriormente à realização de uma conferência.

### 5 – Quais as primeiras providências a serem tomadas? Como se inicia este processo?

**Em qualquer âmbito** a primeira medida é **formar um grupo** designado **Comissão Preparatória** com representantes tanto do poder público como da sociedade civil obedecendo a proporcionalidade estabelecida pelo Regimento Estadual (disponível no portal da conferência), cuja primeira tarefa é **elaborar o regimento municipal** onde constarão diversas regras e outras informações necessárias. Todas estas instruções estarão mais bem detalhadas e disponíveis no portal da Conferência.

**Em seguida deve se convocar a conferência por decreto** determinando data e local da sua realização, publicando em jornais de ampla circulação e, se possível em Diário Oficial e **divulgando o máximo** em outros meios de comunicação convidando à sociedade civil organizada para participar. **A mobilização** nesta etapa é **a tarefa mais importante e indispensável para o sucesso das conferências**, pois não há razão para efetuarlas se não for com grande adesão de todos os segmentos de cada comunidade.

### 6 - O que é Comissão Preparatória? E Coordenação Executiva?

A Comissão Preparatória deve ser **constituída por representantes tanto do poder público como da sociedade civil organizada, na proporcionalidade determinada pelo Ministério das Cidades** que, de forma soberana, **deliberará sobre todas as questões referentes à organização e realização das conferências municipais**. Esta

## 4ª Conferência Estadual das Cidades

---

estrutura deve ser replicada em todos os âmbitos em que as conferências ocorrerem. **Na esfera estadual e federal e naqueles municípios mais populosos no intuito de agilizar a realização das tarefas, poderá se recorrer à formação de um grupo menor denominado Coordenação Executiva**, indicada pelos membros da Comissão Preparatória sempre obedecendo a mesma proporcionalidade. Apesar disso, toda a resolução tomada na Coordenação Executiva deverá ser apresentada e aprovada pela Comissão Preparatória.

### 7 - O que são e quais são os segmentos que devem participar das conferências?

São aqui chamados de segmentos os grupos de entidades agregadas devido a um certo tipo de atuação ou constituição. Para a Conferência das Cidades são considerados os seguintes segmentos: **poderes executivos e legislativos; movimentos sociais e populares; trabalhadores, por suas entidades sindicais; empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; entidades profissionais, acadêmicas (universidades), instituições de pesquisa, conselhos profissionais; e ong's.**

### 8 – O que deverá acontecer no(s) dia(s) da conferência?

Nos municípios menores, se bem planejada e havendo uma grande divulgação e estudo preliminar, pelo menos pelas pessoas mais envolvidas e responsáveis pela condução das discussões, dos eixos que obrigatoriamente serão abordados, geralmente um dia de conferência é suficiente destinando **o período da manhã para tratar das questões ligadas à política urbana e no início da tarde, consolidando-as em relatório específico.** No **final da tarde se efetuará a eleição dos delegados** que representarão os municípios na Conferência Estadual. Um programa padrão para a conferência estará disponível no portal da conferência.

### 9 – Quem são os delegados municipais? Quantos são? Têm suplentes? Como podem se inscrever para a etapa estadual?

Os **delegados municipais** são assim denominados por **representarem exclusivamente seu município** tendo sido indicados nas Conferências Municipais pelo Poder Público Municipal Executivo e Legislativo, ou eleitos entre os participantes como representantes da sociedade civil organizada. Será fixado um número máximo de delegados – titulares e suplentes - para cada município por faixa de população. **A inscrição para participar na etapa Estadual, deverá ser realizada no término das conferências no portal da Conferência Estadual.**

### 10 – Os participantes da Coordenação Executiva e/ou da Comissão Preparatória poderão ser delegados ou há algum impedimento?

Não há qualquer impedimento neste sentido.

### 11 – O que se fará com as propostas de política urbana resultantes das conferências municipais e regionais? E com relação aos delegados eleitos?

## 4ª Conferência Estadual das Cidades

---

O responsável pela conferência municipal denominado “**coordenador**” terá uma chave de **acesso no portal da conferência estadual e digitará as propostas em formulário padrão disponível** para tal, remetendo-as também em meio magnético tanto para a Coordenação Estadual como para a Nacional.

Posteriormente, quando todos os municípios tiverem concluído este processo, um grupo de trabalho escolhido dentre os membros da Comissão Preparatória Estadual fará a consolidação (sistematização) destas propostas, ou seja, analisará uma a uma, as organizará e reunirá em grupos. Aquelas que mais vezes tiverem sido abordadas serão consideradas as propostas do nosso Estado.

Quanto aos **dados referentes aos delegados municipais** como nome, rg, cpf, endereço, entidade, segmento, deverão obedecer ao mesmo procedimento, ou seja, **serão digitados no portal da Conferência Estadual** e também remetidos por meio magnético às Coordenações Estadual e Nacional. Este procedimento é o credenciamento para a etapa estadual.

### 12 – Como se dá a etapa estadual? No que difere das outras etapas?

A conferência estadual difere das outras etapas pelas seguintes características: as propostas apresentadas são resultado das propostas municipais consolidadas e os delegados presentes são em sua maioria oriundos das conferências municipais. A destinação de períodos durante a conferência tanto para análise e aprovação das propostas como para a eleição dos delegados paranaenses para a etapa nacional se dão de forma parecida com as outras etapas. Todos estes passos estarão contemplados no documento chamado Regulamento da Conferência (que não é o regimento).

### 13 – Quem pode participar da 4ª Conferência Estadual das Cidades?

Todos os delegados municipais e estaduais, titulares e suplentes bem como as pessoas interessadas em debater questões relacionadas à Política Urbana.

### 14 – Como posso participar da 4ª Conferência Estadual das Cidades? Haverá taxa de inscrição para o evento? Como faço a inscrição?

A participação poderá se **dar como observador** – sem direito a voz e nem direito a voto; **como delegado municipal** se indicado ou eleito na etapa municipal; ou ainda como **delegado estadual** indicado por sua entidade. Os delegados terão **direito a voz e voto**.

**Não haverá taxa de inscrição devendo, no entanto o participante arcar com suas despesas de hospedagem, transporte e alimentação.**

**Se você for delegado municipal sua inscrição já foi feita por internet pelo coordenador da sua conferência ou por sua entidade, se indicado.**

### 15 – Quem são os observadores?

Todos aqueles **suplentes cujos titulares confirmarem presença** até certa hora a ser designada em regulamento do primeiro dia da **Conferência Estadual**, serão automaticamente considerados observadores. **Qualquer outro interessado** em participar

## 4ª Conferência Estadual das Cidades

---

também será designado observador, podendo efetuar seu credenciamento pelo portal [www.conferenciadascidades.pr.gov.br](http://www.conferenciadascidades.pr.gov.br).

### **16 – Como se indicará os delegados das entidades estaduais? Quantos são? Como podem se inscrever? Tem suplentes?**

Serão encaminhados ofícios e e-mails a todas as entidades que compõem a Comissão Preparatória bem como a outras tantas entidades com atuação em âmbito estadual envolvidas em ações democráticas como por exemplo, na Campanha do Plano Diretor e também a diversas secretarias e vinculadas do Governo cuja ação se relacione à política urbana, além da Assembléia Legislativa.

As indicações para titulares com suas respectivas suplências deverão também ser feitas no portal da conferência e ainda remetida à Coordenação Executiva em papel timbrado de forma a salvaguardarmos sua autenticidade.

### **17 – Como posso me inscrever para determinado grupo temático? Posso participar de mais de um grupo?**

Na ficha para preenchimento de seus dados, haverá um campo com esta opção. No entanto o acesso às diversas salas de discussão durante a Conferência será livre.

### **18 – No caso de não haver sido realizada a conferência municipal ou regional em prazo hábil, como posso participar da 4ª Conferência Estadual das Cidades?**

Todos aqueles interessados que não participaram da etapa municipal poderão participar como observadores, fazendo previamente sua inscrição no portal [www.conferenciadascidades.pr.gov.br](http://www.conferenciadascidades.pr.gov.br).

### **19 – Como funcionarão as mesas de debates e os grupos temáticos na etapa Estadual? Como será feita a inscrição para a minha participação nos grupos?**

Este procedimento constará detalhadamente no Regulamento a ser elaborado em conjunto com a Comissão Preparatória, cujo teor será lido no início da Conferência. Resumidamente deverão ser montadas salas separadas para discussão por eixos e constituídas mesas de coordenação. A escolha do grupo temático que deseja participar deverá ser preenchida quando da sua inscrição.

### **20 – Como posso submeter trabalhos para a discussão na 4ª Conferência Estadual das Cidades?(forma de inscrição, número de caracteres, trabalhos permitidos por pessoa e temário)**

Esta questão também deverá ser tratada quando da elaboração do Regulamento da Conferência Estadual.

### **21 – Como será feito o encaminhamento das propostas na plenária final? Quem as fará?**

## 4ª Conferência Estadual das Cidades

---

Também definido em Regulamento, as propostas de cada tema exigidas pelo Ministério das Cidades após acordadas nos Grupos Temáticos serão lidas e aprovadas na plenária. A leitura será efetuada pelos coordenadores e relatores de cada Grupo, não havendo inclusão de nova proposta nesta plenária.

### **22 – Por quem e de que maneira será conduzida a plenária final?**

O Coordenador da 4ª Conferência Estadual dirigirá este trabalho assessorado tanto pela equipe da SEDU/PARANACIDADE, como por componentes da Coordenação Executiva.

### **23 – Como a 4ª Conferência Estadual das Cidades encaminhará os resultados para a Conferência Nacional?**

Assim como as coordenações municipais e regionais, a Coordenação Estadual tem o **prazo máximo de dez (10) dias após a realização** da etapa estadual para **remeter as propostas aprovadas em plenária** bem como **os dados referentes aos delegados eleitos que representarão o Estado do Paraná** na etapa nacional, de acordo com modelo de relatório proposto pelo Ministério das Cidades.

### **25 – Como posso participar da etapa Nacional?**

Poderá participar como um dos oitenta delegados eleitos na Conferência Estadual ou ainda como observador.

Os interessados em participar como observadores na etapa Nacional deverão aguardar orientações do Ministério de como fazer sua inscrição.